

descrição abaixo:

ORD	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO APROVEITADO	TEMPO APROVEITADO
1	Exército Brasileiro/COMANDO DE FROTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	SOLDADO	01/06/2006 a 31/05/2014	8 anos e 2 dias

Art. 2º O Tempo de Contribuição averbado perfaz: 2.922 dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 10/08/2020, às 13:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 762/IPER/PRESI/GPRES, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 823-P, de 5 de junho de 2020, combinado com o Artigo 42 da Lei nº 30, de 30 de junho de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de salário maternidade às servidoras abaixo relacionadas:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	PERÍODO	DIAS
15301.002956/2020.81	47001674	ANDRESSA MARTINS TENÓRIO	15/03/2018 a 12/07/2018	120
15301.002899/2020.30	47501777	MARGARIDA DE JESUS LIMA	08/10/2018 a 04/02/2019	120
15301.002948/2020.34	47000857	RONYACASSIA VARÃO BARROS GARCIA	12/01/2018 a 11/05/2018	120
15301.002903/2020.60	47001003	SINARA KALLYNE DE SOUZA LIMA	10/11/2016 a 09/03/2017	120
15301.002952/2020.01	47001686	RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO	06/09/2018 a 03/01/2019	120
15301.002949/2020.89	47001671	JULIANA MARIA SILVA DE LIMA	16/08/2018 a 13/12/2018	120

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 11/08/2020, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 763/IPER/PRESI/GPRES, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 823-P, de 5 de junho de 2020, combinado com o Artigo 42 da Lei nº 30, de 30 de junho de 1999 e em conformidade ao processo administrativo nº 15301.003070/2020.54, RESOLVE:

Art. 1º A VERBAR, para fins de Reserva Remunerada, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO constante na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, protocolo nº 08001290.1.05877/20-4, expedida em 22/7/2020 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS em favor do Sr. EDUARDO ATAÍDE PASSOS MESQUITA DA SILVA – CAP QOC PM, matrícula 47001115, inscrito no CPF 076.264.936-48, lotada na Polícia Militar de Roraima, conforme descrição abaixo:

ORD	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO APROVEITADO	TEMPO APROVEITADO
1	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	NÃO INFORMADO	01/12/2008 a 01/10/2012	3 anos, 10 meses e 1 dia.

Art. 2º O Tempo de Contribuição averbado perfaz: 1.396 dias, correspondendo a 3 anos, 10 meses e 1 dia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 11/08/2020, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 764/IPER/PRESI/GPRES, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor dos dependentes infrarrelacionados. Direito ao benefício nos termos do inciso I, do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 54, de 31 de dezembro de 2001.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 823-P, de 5 de junho de 2020, combinado com o Artigo 42 da Lei nº 30, de 30 de junho de 1999, em especial, o artigo 52 da Lei Complementar Estadual nº 54, de 31 de dezembro de 2001, e artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no inciso I, do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 54, de 31 de dezembro de 2001, em face do que consta no Processo nº 15301.002500/2020.11, PARECER IPER/PRESI/COINT 0445311 e nos artigos 52 a 56, da LC nº 54, de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte, a contar da data do óbito, dia 27 de maio de 2020, na modalidade vitalícia, ao dependente JOSÉ VILSEMAR DA SILVA, inscrito no CPF 199.415.950-20, na qualidade de cônjuge da instituidora EMARA BERGMANN DA SILVA, inscrita no CPF 317.898.030-04, Enfermeira, matrícula 043001256,

lotação Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RR, sem direito à paridade.

Parágrafo único. O valor do benefício está definido na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor e tem seus efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 11/08/2020, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 765/IPER/PRESI/GPRES, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor dos dependentes infrarrelacionados. Direito ao benefício nos termos do inciso I, do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 54, de 31 de dezembro de 2001.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 823-P, de 5 de junho de 2020, combinado com o Artigo 42 da Lei nº 30, de 30 de junho de 1999, em especial, o artigo 52 da Lei Complementar Estadual nº 54, de 31 de dezembro de 2001, e artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no inciso I, do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 54, de 31 de dezembro de 2001, em face do que consta no Processo nº 15301.002612/2020.71, PARECER IPER/PRESI/COINT 0445249 e nos artigos 52 a 56 da LC nº 54, de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte, a contar da data do óbito, dia 2 de julho de 2020, na modalidade vitalícia, à dependente RAQUEL FERREIRA ROCHA COELHO, inscrita no CPF 323.396.582-68, e na modalidade temporária às dependentes CAROLINA ROCHA COELHO, inscrita no CPF 032.709.002-28, com data fim em 10 de setembro de 2026 e MARIA RITA ROCHA COELHO, inscrita no CPF 032.709.172-01, com data fim em 11 de fevereiro de 2032, a primeira na qualidade de cônjuge e as demais na qualidade filhas do instituidor FRANCISCO CHARLES PEREIRA COELHO, inscrito no CPF 383.438.862-91, Motorista, matrícula 040004560, lotação Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RR, sem direito à paridade.

Parágrafo único. O valor do benefício está definido na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor e tem seus efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 11/08/2020, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 766/IPER/PRESI/GPRES, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 823-P, de 5 de junho de 2020, combinado com o Artigo 42 da Lei nº 30, de 30 de junho de 1999; RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Erasmo José Silvestre da Silva, Técnico Judiciário, matrícula 3010498, indicado por meio do Ofício 2192/2020-PR, pelo servidor CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula 3011804, para representar este Tribunal de Justiça no Conselho Fiscal do IPER.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 11/08/2020, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA-IPER / CPLIC MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – TIPO MENOR PREÇO PROCESSO SEI nº 15301.000974/2020.28

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de produtos de higiene, limpeza e material de copa/cozinha para o exercício de 2020, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura do certame dar-se-á no dia 25/08/2020, às 11h30min (horário de Brasília).

O edital do Pregão Eletrônico - SRP e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.iper.rr.gov.br, bem como mediante o envio de solicitação para o e-mail: cpl@iper.rr.gov.br ou de solicitação presencial com o fornecimento de pen-drive para gravação, no horário de 07h30 às 13h30, na Sala nº 9, no 1º Andar, do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sito a Rua: Araújo Filho, 823 – Centro, Boa Vista/Roraima. Código da Licitação no site licitações-e nº 8292264

Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente do

Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 11/08/2020, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Procurador Geral: Diogo Novaes Fortes

PORTARIA Nº. 156/2020/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 438/2019/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20 (vinte) DIAS, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Constituição do Estado de Roraima, ao servidor Mychael Azevedo Cunha, CPF. 986.849.572-53 – Assessor Técnico de Procurador III, de 06 a 24 de agosto de 2020, em razão do nascimento do descendente, Saimon Silva de Azevedo, ocorrido no dia 05 de agosto de 2020, conforme certidão de nascimento nº 158345 01 55 2020 1 00515 131 0203934 81;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos, a partir de 06 de agosto de 2020.

Boa Vista - RR, 11 de agosto de 2020.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral do

Ministério Público de Contas-RR

PORTARIA Nº. 157/2020/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 438/2019/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Cyneida Meneses Correia, CPF nº 396.922.302-44 do cargo comissionado de Assessor Administrativo IV, código MPC/CCA-IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos, a partir do dia 05/08/2020.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2020.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 158/2020/MPC/RR

A Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 438/2019/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3596 em 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luan Guilherme Correia Simões, CPF nº 961.186.872-34, no cargo comissionado de Assessor Administrativo IV, código MPC/CCA-IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia 05/08/2020.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2020.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral

Ministério Público de Contas/RR

Extrato Contrato nº 013/2020

Processo Administrativo nº 058/2020

Firmado em: 03/08/2020

Vigência do Contrato: 31/12/2020

Contratada: FORBRAS RORAIMA LTDA.

CNPJ: 84.017.888/0001-65

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços gráficos, incluído o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução do serviço, para atender o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Valor total estimado do contrato R\$ 1.331,00 (Um mil, trezentos e trinta e um reais).

Projeto de Atividade: 01.032.002.2422.9900

Fonte: 0101

Elemento de despesa: 33.90.39

Signatários: Pela contratante, representado pela Diretora Geral, Vanessa Chagas Moutinho e pela contratada, representado pelo Sr Francisco Moreira Holanda.

Boa Vista/RR, 10 de agosto de 2020.

Vanessa Chagas Moutinho

Diretora Geral – Port. Nº. 088/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MPC-RR